



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 25, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Processo Seletivo de Afastamento de Docentes do IFMG - *Campus* São João Evangelista para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Onde se lê:

3.2- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá abrir processo no SEI “Pessoal: licença para capacitação” e inserir os seguintes documentos:

I- Formulário de Licença para Capacitação;

II- Anexo: documento comprobatório oficial de aprovação ou matrícula no programa de pós-graduação *Stricto Sensu* devidamente assinado pela instituição que oferta o programa e com a informação da previsão de conclusão.

§1º O formulário descrito no inciso I deve ser assinado eletronicamente pelo candidato e encaminhado para assinatura da chefia imediata via Bloco de Assinaturas.

§2º O período da licença deve ter início no mesmo dia do término do semestre letivo em curso e término igual ao da previsão de conclusão apresentada no documento descrito no inciso II.

Leia-se:

3.2- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá abrir processo no SEI “**Pessoal: Afastamento de servidor para programa *Stricto Sensu* no país**” ou “**Pessoal: Afastamento de servidor do país para programa *Stricto Sensu*”, conforme o caso**. O candidato deverá inserir no referido processo os seguintes documentos:

I- Formulário afastamento Pós Graduação *Stricto Sensu*;

II- Anexo: documento comprobatório oficial de aprovação ou matrícula no programa de pós-graduação *Stricto Sensu* devidamente assinado pela instituição

que oferta o programa e com a informação da previsão de conclusão.

III- Termo de compromisso e resp. afastamento docentes

§1º O formulário descrito no inciso I deve ser assinado eletronicamente pelo candidato e encaminhado para assinatura da chefia imediata via Bloco de Assinaturas.

§2º O período da licença deve ter início no mesmo dia do término do semestre letivo em curso e término igual ao da previsão de conclusão apresentada no documento descrito no inciso II.

São João Evangelista, 18 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 18/11/2019, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0449564** e o código CRC **EBFAD984**.

23214.002241/2019-00

0449564v1